



FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES DE ENSINO RELIGIOSO PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rosinei Pedrotti Ferrari¹

Elcio Cecchetti²

RESUMO

Ao longo da história educacional brasileira, o Ensino Religioso (ER) passou por distintas concepções e formas de expressão. Atualmente, o ER, segundo o Art. 33 da LDB nº 9.394/96, é disciplina de oferta obrigatória no ensino fundamental, de matrícula facultativa, com a responsabilidade de assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil, sendo vedada qualquer forma de proselitismo. Este trabalho objetiva apresentar a importância da formação inicial dos professores de ER para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas públicas brasileiras. Para isso, em sua primeira parte, faz-se uma breve contextualização da trajetória histórica do ER que, após incessantes lutas por parte da sociedade civil, foi se constituindo em lugar de escuta, diálogo e socialização dos conhecimentos religiosos no cotidiano escolar. No segundo momento, caracteriza-se os anos iniciais do Ensino Fundamental enquanto espaço, tempo e lugar onde o ER se faz presente e necessita dar sua contribuição aos percursos formativos dos sujeitos escolares. Por fim, apresenta-se os cursos de Ciências da Religião- Licenciatura em Ensino Religioso (CR-ER) com o intuito de ratificar a importância da formação inicial específica aos professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Religioso. Ensino Fundamental. Formação Docente.

ABSTRACTS

Throughout Brazilian educational history, Religious Education (RE) passed through different conceptions and forms of expression. Its identity was marked by the relations between State and Church, which defined its nature and its social function. Actually, the RE, according to Art. 33 of LDB 9.394/96, is a compulsory provision in elementary education, of optional enrollment with the responsibility to ensure respect for religious cultural diversity in Brazil, and any form of proselytism is prohibited. This paper aims to present the importance of the initial training of RE teachers to work in the initial years of Elementary School in Brazilian public schools. For this, in its first part, a brief contextualization of the historical trajectory of the RE is made, which, after ceaseless fights by the civil society, was constituted as a place of listening, dialogue and socialization of religious knowledge in the school routine. In the second moment, it is characterized the initial years of Elementary School as space, time and place where the RE is present and needs to contribute to the formative paths of the school subjects. Finally, the courses of Religious Sciences - Degree in Religious Education (CR-ER) are presented with the purpose of ratifying the importance of initial specific training for teachers who work in the initial years of Elementary Education.

KEYWORDS: Religion Education. Elementary School. Teacher Training.

¹Graduada em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso pela Universidade Comunitária de Chapecó (UNOCHAPECO). Especialista em Educação em Direitos Humanos: uma abordagem interdisciplinar e Educação. Professora de Ensino Religioso da Rede Municipal de Novo Horizonte/SC. E-mail: rosinei@unochapeco.edu.br

²Professor orientador. Graduado em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Mestre e doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Técnico efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina (SED) e vice-líder do GPEAD/FURB. E-mail: elcio.educ@hotmail.com

Introdução

O componente curricular Ensino Religioso (ER) passou por distintas concepções e formas de expressão nos diferentes contextos históricos da educação brasileira. Sua identidade é marcada pelas relações que se estabeleceram entre Estado, Igreja, política e religião, as quais definiram sua natureza e sua função social. Atualmente, o ER, segundo o Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, é disciplina de oferta obrigatória no ensino fundamental, de matrícula facultativa, com a responsabilidade de assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil, vedada qualquer forma de proselitismo.

Neste enfoque, o ER enquadra-se ao padrão comum de todas as outras áreas do conhecimento, ou seja, tem objeto - o estudo do fenômeno religioso -, currículos, didáticas, objetivos, metodologias e sistema de avaliação próprios (FONAPER, 2000), exigindo, por sua vez, a oferta de processos de formação inicial e continuada de seus profissionais para que se apropriem dos conhecimentos e habilidades necessários à consecução de suas finalidades.

Em sua primeira parte, este trabalho procura apresentar uma breve contextualização da trajetória histórica do ER que, após incessantes lutas por parte da sociedade civil, foi se constituindo em lugar de escuta, diálogo e socialização dos conhecimentos religiosos no cotidiano escolar, primando pelo respeito às diferenças religiosas e não religiosas.

No segundo momento, caracteriza os anos iniciais do Ensino Fundamental enquanto espaço, tempo e lugar onde o ER, de acordo com a legislação educacional, se faz presente e necessita dar sua contribuição aos percursos formativos dos sujeitos escolares. Em seguida, na terceira parte, apresenta brevemente o histórico dos cursos de Ciências da Religião – Licenciatura em Ensino Religioso (CR-ER), com o intuito de ratificar a importância da formação inicial específica em ER dos professores e professoras que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Indica-se, por fim, que o curso de CR-ER tem uma grande contribuição a dar no sentido de formar profissionais para atuarem com o ER nos anos iniciais, porque, do ponto de vista epistemológico, fornece análises e investigações sobre a diversidade do fenômeno

religioso em sua complexidade local, regional e mundial e, por outro lado, oportuniza formação teórico-metodológica para tratar destes temas no cotidiano escolar.

História e Concepção de Ensino Religioso

Para compreender o Ensino Religioso (ER) é preciso entender a trajetória deste componente curricular, que teve seu início com a vinda dos Jesuítas na segunda metade do século XVI e que perdura até o presente momento. Em sua primeira aceção, o ER foi compreendido como “ensino da religião”, pois buscava catequizar e converter os povos indígenas e africanos à religião dos colonizadores europeus. Tal prática manteve-se no Brasil Império, quando oficialmente a Igreja Católica Apostólica Romana era considerada religião oficial do Estado. Com a Proclamação da República, e a promulgação da Constituição de 1891, o ensino passou a ser “leigo” e o ER foi excluído dos estabelecimentos de ensino. Entretanto, na década de 1930, após forte movimentação política do clero e laicato católico, o ER é novamente incorporado na Constituição de 1934 sob a forma de disciplina obrigatória, mas de matrícula facultativa.

Embora fortemente contestada, a inclusão e manutenção do ER nos sistemas de ensino foi assumida por todas as Constituições Brasileiras do século XX. Isso significa que até 1988, no campo jurídico, o ER sempre foi compreendido como sinônimo de doutrinação religiosa na escola, exceto por algumas experiências desenvolvidas no Sul do país que adotaram uma perspectiva ecumênica, sobretudo a partir dos anos 1970. Devido a sua conotação confessional, as aulas geralmente eram ministradas por professores de outras áreas do conhecimento e/ou indicados por uma determinada denominação religiosa.

Com o final do processo ditatorial, se acentuou o processo de ruptura com as concepções vigentes até então em diversas esferas sociais. O processo de reabertura política reestabeleceu a liberdade de imprensa e os movimentos sociais se organizaram em busca da efetivação de direitos historicamente negados. No campo religioso, irromperam novos movimentos e expressões religiosas, contribuindo para visibilizar uma rica diversidade que historicamente havia sido negada.

Em 1995, foi instalado o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), instituição que reuniu professores, estudiosos e pesquisadores da área, juntamente com representantes de diversas tradições religiosas, sistemas de ensino e universidades. Estes sujeitos e instituições foram protagonistas na proposição de outra

concepção para esta disciplina, que acabou sendo incorporada pela Lei nº 9.475/1997, que deu nova redação ao Art. 33 da LDB nº 9.394/96.

A concepção então gestada - que acabou reconhecida como umas das áreas do conhecimento pelo Conselho Nacional da Educação (CNE), por meio da Resolução nº 2/1998 - compreendeu o ER como responsável dar a conhecer os elementos básicos que compõe o fenômeno religioso, a fim de possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade, para que as culturas sejam conhecidas em mesmo grau e valor (FONAPER, 2009).

Neste sentido, o ER objetiva contribuir na construção da cidadania e na formação do ser humano em sua integridade. A perspectiva ora vigente requer,

[...] a leitura e a codificação do fenômeno religioso com base de sustentação de sua estrutura cognitiva e educativa e visa contemplar tanto a pluralidade que envolve o contexto de sua temática quanto a complexibilidade das duas áreas por ele incorporadas, a saber: a EDUCAÇÃO e a RELIGIÃO. (OLIVEIRA, et al, 2007, p.100, maiúscula no original).

Deste modo, o componente curricular ER, articulado com as demais disciplinas, contribui para a construção de outra visão de mundo, de ser humano e de sociedade. Para tanto, a necessária superação das práticas de doutrinação religiosa exigiram a formação de professores capazes de abordar pedagogicamente diversidade religiosa na escola. Essa demanda desafiou diferentes instituições de ensino superior a investir na formação inicial desses profissionais, através da oferta de cursos de licenciatura, assim como acontece com todo e qualquer educador no exercício da função nas demais áreas de conhecimento. (OLIVEIRA e CECCHETTI, 2010).

O próprio FONAPER, ao propor os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (PCNER), em 1997, apontou que o profissional de ER necessitava desenvolver sensibilidade face à diversidade cultural e religiosa, ter consciência da complexidade sociocultural da questão religiosa presente no cotidiano escolar, disponibilidade para o diálogo e capacidade de articulá-lo na mediação dos possíveis conflitos, além de garantir a liberdade religiosa dos educandos, sem qualquer forma de proselitismo.

Em Santa Catarina, a demanda histórica pela formação de professores para atuar com o ER deu origem, no ano de 1996, ao curso de Ciências da Religião – Licenciatura em

Ensino Religioso (CR-ER). De forma inovadora, tais cursos forneceram aos seus egressos os subsídios teórico-metodológicos necessários ao estudo científico da diversidade religiosa, estabelecendo relações com os saberes e conhecimentos dos educandos, e fazendo com que a sala de aula viesse a tornar um espaço de aprendizagem do respeito aos diferentes e suas diferenças.

Por meio do curso de licenciatura, foi possível preparar os primeiros professores e professoras para atuar na Educação Básica, cujas práticas pedagógicas têm possibilitado a construção de novos conhecimentos, a abertura ao diálogo e contribuído para que a escola seja espaço de convívio, respeito e alteridade. O professor de ER, junto aos demais pares, através de seus conhecimentos e práticas, tem a responsabilidade de desencadear e ativar processos dialógicos e construtivos, promovendo o respeito à liberdade de crença e pensamento de cada um (OLIVEIRA, et al, 2007).

Em suma, pela caminhada realizada em diferentes contextos do país, a formação de docentes para o ER deve ocorrer em cursos de licenciatura específicos, com vistas a

[...] contribuir na constituição de profissionais com sensibilidade, discernimento e equilíbrio na mediação das relações com o fato religioso em suas diversas manifestações no cotidiano educativo: numa visão de totalidade, por meio de reflexões e ações contextualizadas, dialógicas, críticas, criativas, prazerosas, investigativas e comprometidas com a defesa da vida em suas múltiplas manifestações, próprias a uma dimensão de esperança, luta e conquista. (OLIVEIRA, et al, 2007, p.125)

Todavia, apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, persiste o desafio de habilitar profissionais para atuar com o ER em qualidade e quantidade necessária. Isso porque, em muitos sistemas de ensino, há carência destes profissionais, principalmente, para atender os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental. Na falta de docentes específicos, o ER é assumido pelos professores regentes de turma, os quais, em sua maioria, são formados nos cursos de Pedagogia, cujos currículos, em sua maior parte, não contemplam estudos relativos a este componente curricular. Por conta disso, os objetivos do ER são parcialmente atendidos e o direito dos estudantes de terem acesso aos conhecimentos sobre diversidade religiosa, sem práticas prosélicas, nem sempre é assegurado.

Caracterização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nos últimos anos, a Educação Básica tem sido alvo de inúmeras proposições e debates com vistas à melhoria da qualidade da formação dispensada às crianças, adolescentes, jovens e adultos. Dentre as alterações efetivadas está a ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos de duração (Lei nº 11.274/2006) e a consequente obrigatoriedade de ingresso de crianças a partir dos seis anos de idade. Tal mudança requereu um replanejamento curricular, na perspectiva da Educação Integral, para que o estudante passasse a ocupar o lugar central do processo educativo (BRASIL, 2009), tendo a escola e os sistemas de ensino obrigação de assegurar o direito de aprendizagem e desenvolvimento destes sujeitos.

Neste sentido, a escola foi desafiada a proporcionar espaços e atividades que qualificassem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, potencializando seu desenvolvimento integral e oferecendo os conhecimentos necessários à compreensão, participação e intervenção criativa na realidade. Neste processo, a diversidade teve de ser considerada como parte da essência da escola e não mais como algo que justificasse a exclusão dos sujeitos (BRASIL, 2012).

Conceber a educação como um direito, implica pensar em processos educativos que garantam a inclusão de todos e todas na organização curricular, assim como, a participação no processo de construção de novos conhecimentos. Assim, almeja-se

[...] uma escola justa que possibilite a criança a aprendizagem não só da leitura e da escrita de palavras isoladas, mas da leitura e produção de textos, cumprindo a alfabetização a sua dimensão política e pedagógica, por meio da igualdade de oportunidades, considerando a diversidade de processos de aprendizagens e respeitando a heterogeneidade das turmas. (BRASIL: 2012, p. 06)

As crianças se caracterizam pela sua imaginação, curiosidade, movimento e desejo de aprender através de brincadeiras e da convivência com outras pessoas, relações pela quais vai construindo a sua autonomia e identidade. Nessa fase ela simboliza e compreende o mundo, estrutura seus pensamentos e faz uso das múltiplas linguagens. Além disso, é preciso levar em conta que as crianças dos anos iniciais vivem em uma sociedade desigual e complexa, encontrando-se inseridas em diversos contextos, onde assumem papéis diferentes. Por isso, se fazem necessárias abordagens contextualizadas que vão ao encontro da realidade plural de sua história e do seu cotidiano, oportunizando atividades de aprendizagem que valorizem suas culturas e identidades.

Nessa fase de vida, a criança requer um docente com conhecimentos e estratégias didáticas para a construção de saberes, atitudes e valores que lhe permita compreender, atuar e compreender sua vida cotidiana. Desse modo, a criança cria e recria sua cultura, dá sentido ao mundo, produz história e atribui significados diversos as coisas, fatos e artefatos (BRASIL, 2007). Tais experiências curriculares constituem a base para novas aprendizagens, pois aquilo que sabem e o que são constituem elementos fundamentais para uma formação e desenvolvimento integral.

Neste sentido, toda a criança tem o direito à educação de qualidade, a uma escola que favoreça a sua inserção crítica na cultura (BRASIL, 2007). Assim, é fundamental a existência de um profissional habilitado para ministrar as aulas de ER nos Anos Iniciais, porque nessa fase elas já estão em contato com diferentes manifestações religiosas em seu convívio familiar e social. Nesta faixa-etária, o ER pode favorecer o aprendizado da convivência, diálogo e respeito às diferenças, contribuindo para a superação de preconceitos e discriminações de origem étnica, religiosa, econômica, política e social.

O ER pode provocar o encantamento pelo saber de si, do outro e do mundo, incentivando o envolvimento da criança em seu contexto social. Contribui para despertar a admiração, alegria, satisfação e o imaginário da criança. Esse encantamento acontece em outras fases da vida, em momentos diferentes e é natural que o ser humano se encante com o que vai descobrindo. Mas é na infância que a curiosidade está aguçada e as interações das crianças em diferentes contextos possibilita ir além de seu mundo familiar e habitual. Esse processo de interação é um instrumento educativo que estimula o desenvolvimento, bem como, o diálogo entre o conhecimento adquirido no espaço formal e informal, contribuindo e subsidiando a construção de novos conhecimentos (OLENIKI; DALDEGAN, 2003).

Em face disso, é fundamental a presença de professores que, além de possuírem conhecimentos específicos para mediação de conteúdos, favoreçam a curiosidade, admiração e respeito às diferenças, proporcionando novos olhares e possibilidades de leituras de mundo, apresentando às crianças caminhos para que possam conviver com outros na perspectiva de diálogo e reconhecimento. Para tal, é indispensável a contratação de profissionais qualificados e preparados para atuarem nos Anos Iniciais (OLENIKI; DALDEGAN, 2003). E, em específico, faz-se necessário a presença de docentes de ER que tenham consciência de seu papel enquanto mediadores de saberes, identidades e

aprendizagens. Sua habilitação é fundamental diante da necessidade de constante promoção do entendimento, da releitura e da decodificação dos conhecimentos religiosos.

4 A importância da Formação Inicial dos Professores de Ensino Religioso para Atuar Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Do ponto de vista histórico, o processo de formação de docentes para o ER até a década de 1990 esteve ligado às instituições religiosas cristãs e agentes pastorais, às vezes, em parceria com os sistemas de ensino. No entanto, essa formação não habilitava professores em conformidade aos demais profissionais da educação, os quais cursavam licenciaturas nas áreas de conhecimento reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). (OLIVEIRA; CECCHETTI, 2010).

A partir da década de 1970, emergiram reflexões, estudos e pesquisas decorrentes da percepção de um novo contexto social com concepções voltadas ao conhecimento da diversidade religiosa. No entanto, a formação docente para essa nova percepção não atendia esta nova demanda, prevalecendo os referenciais do Cristianismo nas atividades formativas de professores.

Nesse contexto histórico, em que se buscava a construção de uma perspectiva ecumênica para o ER, foram criados em vários Estados brasileiros instituições inter-religiosas, tais como o Conselho de Igrejas para o Ensino Religioso (CIER) em Santa Catarina (1970) e a Associação Inter-Religiosa de Educação (ASSINTEC) no Paraná (1973), entre outras. Essas organizações pretendiam superar o modelo catequético do ER, tendo como referencial a religiosidade do ser humano e suas relações com o outro, a natureza, consigo e com Deus (OLIVEIRA; CECCHETTI, 2010). Para atender esta nova exigência, tais instituições, em parcerias com os sistemas de ensino, elaboraram propostas de formação continuada e materiais didáticos com linguagem específica para atender a cada faixa-etária dos educandos.

Ao longo de quase três décadas, foi constante a demanda pela criação de uma licenciatura que possibilitasse a habilitação inicial aos professores de ER. De acordo com

Caron (1997), ainda em 1972, o CIER encaminhou o primeiro projeto de Curso de Licenciatura de 1º grau em Educação Religiosa Escolar ao Conselho Federal de Educação, sendo indeferido com base na legislação vigente. Outras tentativas em nível estadual aconteceram nos anos de 1973 e de forma intensiva entre os anos de 1985 a 1990, mas todas não lograram êxito.

A partir das experiências ecumênicas desenvolvidas nas aulas de ER, alguns gestores e professores de educação básica, pesquisadores de instituições de ensino superior e líderes religiosos começaram a repensar o modelo vigente, com o intuito de acolher a diversidade cultural religiosa, buscando contribuir para a erradicação de invisibilizações, violações de direitos e intolerâncias de cunho religioso no contexto social e escolar (OLIVEIRA; CECCHETTI, 2010).

A diversidade cultural e religiosa presente no território catarinense exigia um ER que acolhesse os diferentes credos dos estudantes, não mais sob um viés catequético ou ecumênico, mas enquanto espaço de diálogo e conhecimento das diferenças (OLIVEIRA; RISKE-KOCH, 2012). Contudo, implementar outra concepção de ER, que abordasse pedagogicamente o conhecimento religioso no cotidiano escolar, a partir das experiências religiosas percebidas/vivenciadas no contexto dos estudantes, requeria a adequada formação inicial dos seus professores.

Foi assim que nasceu o curso de Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso (CR-ER) no estado de Santa Catarina. Em outubro de 1995, a diretoria do CIER, juntamente com representantes da Secretaria da Educação de Santa Catarina (SED) e professores de ER entraram em contato com a Universidade Regional de Blumenau (FURB), para verificar as possibilidades de criação de um curso de licenciatura específico para este componente curricular. A iniciativa logrou êxito.

Na mesma época, o governo catarinense lançou o *Programa Magister* destinado a formar professores nas áreas de maior demanda dos sistemas de ensino. E, assim, no ano de 1996, além da FURB, também a UNIVILLE (Universidade da Região de Joinville) e a UNISUL (Universidade do Sul de Santa Catarina) passaram a oferecer o curso de CR-ER subsidiado pelo Governo estadual. As três universidades formaram oito turmas de licenciados, que ingressaram no magistério das redes públicas por meio de vários concursos abertos a partir de 2001.

Posteriormente, em 2008, a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) e o Centro Universitário Municipal de São José (USJ) também criaram suas licenciaturas em ER. A partir de 2009, os cursos de CR-ER receberam novo impulso por conta de sua inclusão no *Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica* (PARFOR).³ Por meio deste Plano, no primeiro momento, foram abertas cinco turmas de CR-ER nas cidades de Blumenau, Chapecó, Içara, Rio do Sul e São Miguel do Oeste. A segunda oferta ocorreu no primeiro semestre de 2010, com mais três turmas nas cidades de Brusque, Canoinhas e Curitibanos. Na terceira etapa, mais uma turma foi oferecida em Chapecó, a qual ainda se encontra em andamento.

Com essas medidas, em Santa Catarina, os cursos de CR-ER foram se consolidando como responsáveis por preparar professores para lidarem pedagogicamente com a complexidade e a diversidade do fenômeno religioso, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, sem proselitismo.

Comum a todos os projetos dos cursos de CR-ER até então oferecidos é a expectativa de que o licenciado em ER dedique especial atenção ao estudo do fenômeno religioso, numa atitude investigativa e com habilidades pedagógicas para seu estudo em sala de aula. Por isso, para lecionar o ER nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é imprescindível à habilitação específica nesta área de conhecimento. É por meio desta licenciatura que o professor tem a oportunidade de realizar uma sólida formação no campo das Ciências Humanas, para desenvolver a

[...] consciência crítica e aguçado espírito investigativo; visão e predisposição à criatividade, contextualizadas e direcionadas para a totalidade numa perspectiva inter, multi e transdisciplinar; conhecimento do ser humano em processo de contínuo desenvolvimento e na integralidade de sua condição imanente e transcendente; sensibilidade, capacidade de discernimento e maturidade profissional nas relações com o fato religioso em suas diversas manifestações no tempo, no espaço e nas culturas; atitudes que impliquem em compromisso para com a vida na sua totalidade; para com a história de cada ser humano; para com a história dos grupos junto dos quais atua, numa perspectiva de inclusividade na alteridade (OLIVEIRA; CECCHETTI, 2010, p.115).

Um professor com formação adequada é capaz de proporcionar o encantamento em suas aulas envolvendo os educandos no processo de ensino-aprendizagem e possibilitando novas descobertas. É neste percurso que o professor necessita favorecer e

³ O PARFOR é um programa emergencial instituído pelo Ministério da Educação (MEC), para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a CAPEF, os estados, municípios o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior em todo o Brasil.

criar possibilidades estabelecendo “novos jeitos de ver e conhecer outras realidades, apresentando-lhe caminhos para que possa desenvolver em sua convivência o entendimento do outro, revelando-se e deixando o outro revelar-se” (OLENIKI; DALDEGAN, 2003, p.13). Em sua prática deve descobrir ou redescobrir possibilidades para a construção de saberes que possibilitam a cultura do respeito, o que certamente repercutirá na vida das crianças por meio de atitudes e práticas que enfrentem preconceitos, exclusões e discriminações.

O professor de ER nos Anos Iniciais possui a responsabilidade de manter “viva a curiosidade dos educandos para que, por meio dela, sintam-se desafiado a buscar o novo saber, a tecer comparações, investigar, a pesquisar, a redescobrir” (OLENIKI; DALDEGAN, 2003, p. 35). Necessita não apenas de organização de conteúdos, mas priorizar as relações entre os sujeitos, favorecendo a vivência de experiências de abertura e diálogo, escuta e respeito. Precisa abordar conteúdos que tenham relação com a vida das crianças, despertando sua curiosidade e envolvimento para que se sintam incluídos como protagonistas nas atividades de aprendizagem. Conforme propõe Oleniki e Daldegan (2003, p.38),

[...] a prática pedagógica do professor de Ensino Religioso precisa levar em consideração o ser humano no conjunto das participações de sala de aula, para gerar o movimento pedagógico. Portanto, o professor para trabalhar atividades educativas relacionadas à área do conhecimento do Ensino Religioso nos anos iniciais precisa desenvolver uma abertura para a diversidade que promova a interação, a releitura e o diálogo criativo e respeitoso entre os diferentes.

Nesse sentido, podemos dizer que é imprescindível que os profissionais que atuam com o ER nos Anos Iniciais, de acordo com a atual legislação brasileira, tenham formação adequada para desenvolver com propriedade os conceitos, atitudes e valores assumidos por este componente curricular. Tal formação é necessária para consecução dos objetivos ora previstos para o ER que, como vimos, está em processo de construção de outra concepção, rompendo com as históricas práticas proselitistas e doutrinadoras.

Considerações Finais

O ER, enquanto componente curricular integrante da Educação Básica, possui o desafio de assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo (Cf. BRASIL, 1997). Entretanto, lidar com as questões

religiosas em aula, com respeito e acolhimento às diferentes manifestações do religioso na sociedade, é um desafio para os professores e professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Por conta disso, a licenciatura em CR-ER, desenvolvida em Santa Catarina e em outros Estados da federação, tais como Paraíba, Minas Gerais, Amazonas, Sergipe, Rio Grande do Norte, entre outros, mostra-se ser fundamental para que os docentes se preparem para lidarem pedagogicamente com os fenômenos religiosos na escola e desenvolvem ações que favoreçam o acolhimento da diversidade cultural e religiosa.

Portanto, os cursos de CR-ER têm se mostrado adequados à formação de professores mediadores do processo ensino-aprendizagem do ER na Educação Básica, assegurando conhecimentos epistemológicos e pedagógicos que promovem o respeito às diversidades culturais religiosas e não religiosas, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos e, em especial, o direito à liberdade religiosa.

Como lembrou Nelson Mandela, “ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar”. Ou seja, as crianças não nascem preconceituosas. Elas aprendem nas relações em seu contexto social a serem hostis ou não para com o outro. Desse modo, o grande desafio do ER é contribuir para a construção da alteridade e do reconhecimento do *eu* e do *outro* no cotidiano escolar, questionando discriminações e preconceitos através do exercício do diálogo, respeito e trocas de experiências desde os Anos Iniciais.

Para tanto, as crianças precisam, desde cedo, aprenderem a conviverem com o diferente e a valorizarem a riqueza que as diferenças têm a oferecer, evitando que manifestações discriminatórias presentes no cotidiano social perpetuem-se nas relações cotidianas, fomentando a hostilidade, o ódio e violência. A função social do ER na escola é justamente contribuir na melhor convivência com as diferenças, na construção de seres humanos abertos ao diálogo, à escuta, ao acolhimento, respeito e cuidado. E para isso, seus profissionais necessitam de habilitação em cursos de licenciatura específicos, para se apropriarem de conhecimentos e desenvolvem atitudes e práticas que promovam estes objetivos. Para isso, será necessário compreender que a formação inicial de professores de

ER deve ser alvo de política pública, com a consequente valorização e aproveitamento por parte dos sistemas de ensino. Esse é o desafio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano nacional de educação em direitos Humanos**. 4. ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: 2006.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa**: formação do professor alfabetizador: caderno de apresentação. Brasília MEC/SEB, 2012.

_____. Ministério da Educação: Secretaria da Educação Básica. **A infância e sua singularidade**. Ensino fundamental de nove anos. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. 2 ed. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. **Anos iniciais do ensino fundamental**. A construção de uma prática educativa de qualidade nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos de duração. Brasília: MEC/SEF 2009. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais>. Acesso em: 04 nov. 2016.

CARON, Lurdes. **Entre conquistas e concessões**: uma experiência ecumênica em educação religiosa escolar. São Leopoldo: Sinodal-IEPG, 1997.

CECCHETTI, Elcio; THOMÉ, Ione Fiorini. Ensino Religioso em Santa Catarina: memórias e desafios de um percurso em constante construção. In: CAMARGO, César Camargo; _____; OLIVEIRA Lilian Blanck de. (Orgs) **Terra e alteridade**: pesquisas e práticas pedagógicas em ensino religioso. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2007.

FONAPER. **Dossiê formação do professor de ensino religioso**. Mimeo, 2008.

_____. **Parâmetros curriculares nacionais do ensino religioso**. São Paulo. Mundo Mirim, 2009.

_____. **Ensino Religioso e os seus parâmetros curriculares Nacionais**. Caderno nº 10, 2000.

OLENIKI, R. Marilac; DALDEGAN, Viviane Mayer Loraine. **Encantar**: uma prática pedagógica no ensino religioso. Petrópolis: Vozes, 2003.

OLIVEIRA, Lillian Blanck de; et al. **Ensino religioso no ensino fundamental**. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação no Ensino Fundamental).

_____; RISKE-KOCH, Simone. Diversidade cultural religiosa e formação de docentes de ensino religioso na FURB/SC: tecendo cartografias. **Numen**: Revista de Estudos e Pesquisa da Religião, v. 15, n. 2, p. 455-479. Disponível em: <http://numen.ufjf.emnuvens.com.br/numen/article/view/1815/1455>. Acesso dia 02 nov. 2016.

_____; CECCHETTI, Elcio. Diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores de ensino religioso. In: POZZER, Adecir; et. al (Orgs.). **Diversidade religiosa e ensino religioso no Brasil**: memórias, propostas e desafios. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010, p.109-115.

COMO CITAR ESTE ARTIGO:

FERRARI, Rosinei Pedrotti; CECCHETTI, Elcio. Formação inicial dos professores de ensino religioso para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental. **Revista Fórum Identidades**. v. 22, n. 22, jan./abr., p. 113-126, 2016.

Recebido: 22.11.2016 – Aprovado: 27.12.2016